



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19.....

PROTOCOLO N.º 264

*Suplementação de  
Verbas*

## AUTUAÇÃO

Aos *22* dias do mês de *setembro* do ano de mil  
novecentos e *62*, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº

*aprovado em  
22/10/1962  
Francisco Sigler  
Presidente*

SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sancione a seguinte Lei:-

*Adunir de Moraes*

Artº.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente, as verbas abaixo especificadas num total de Cr\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros):-

- Construção de Estradas e Pontes-8.82.4-Disp.Div.-a) Comb. e lubrificantes.....Cr\$700.000,00
- Consevação de Veículos-8.89.2-Mat. Permanente- Aquisição de Peças e acessórios.....Cr\$500.000,00
- Obras Novas-44a)IV- Construção Estradas e Pontes- Diversas.....Cr\$500.000,00
- Obras Novas-44d- Construção Escolas.....Cr\$500.000,00

Artº.2º)-Os recursos para cobertura das despesas com a presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação de ano de 1962;

Artº.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Justiça  
para o processo em 22/10/62

*[Signature]*  
Presidente

---

A Comissão reunida desci-  
duu favorável ao projeto n.º 264, por  
ser constitucional.

Linhars, 22/10/62

*[Signature]*

José Biancardi  
Jaime Campos Freixo



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A comissão de finanças  
pelo parecer em parecer 22/10/62

Tomaz dos Paes Jaighe  
Presidente

A comissão de Finanças  
reunida deliberou favorável  
ao projeto de lei nº 264

Sala das Sessões, 22-10-62

Waldemar Borges da Silva  
Francisco Monteiro de Almeida